

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Nome: **RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2000142862

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE
 Local

27 Maio 2020
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável
Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma				

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/535.463-7	RSP2000142862	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.641.470-46	LEONI DE ALMEIDA NUNES

Página 1 de 1

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RIACHUELO COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**

LEONI DE ALMEIDA NUNES, brasileira, casada em comunhão universal de bens, nascida em 02/06/1984 Empresária, portadora da cédula de identidade nº 5069245917 SSP/RS CPF nº 010.641.470-46, residente e domiciliada na rua General Câmara, nº 395, Apartamento 22 bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-230, Empresário, com sede na rua Riachuelo nº 1267, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4310753779-1 e no CNPJ sob nº 09.481.941/0001-69, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63 de 11 de Junho de 2019, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, constituída pela sócia única **LEONI DE ALMEIDA NUNES**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, nascida em 02/06/1984, Empresária, portadora da cédula de identidade nº 5069245917 SSP/RS inscrita no CPF nº sob 010.641.470-46, residente e domiciliada na rua General Câmara, nº 395, Apartamento 22, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-230, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA** e terá sede e domicílio na rua Riachuelo nº 1267, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90010-271.
PARAGRAFO ÚNICO: O nome fantasia será **SEBO CAFÉ RIACHUELO**.

SEGUNDA – O objeto social será o de Comércio Varejista de Livros Novos e Usados, Comércio Varejista de Revistas Novas e Usadas, Lanchonete, Café, Casa de Chá e Sucos.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (cinco mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo único sócio, em moeda corrente nacional no ato de assinatura do presente instrumento particular de contrato social da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	MOEDA CORRENTE
LEONI DE ALMEIDA NUNES	100%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	10.000	R\$ 10.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

QUARTA - Que a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas suas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

QUINTA: Que a administração da sociedade empresaria limitada será exercida por **LEONI DE ALMEIDA NUNES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social ou convenientes, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar o onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO UNICO: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

SEXTA - O início das atividades será 11/04/2008.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, será procedido à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte do sócio único da sociedade, a empresa não será dissolvida e continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DÉCIMA TERCEIRA – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, o sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que :

- 1 – Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- 2 - O valor da receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- 3 – Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a intenção o sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos seus termos.

Porto Alegre, RS. 25 de Maio de 2020.

LEONI DE ALMEIDA NUNES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/535.463-7	RSP2000142862	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.641.470-46	LEONI DE ALMEIDA NUNES

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA, de NIRE 4320867477-8 e protocolado sob o número 20/535.463-7 em 27/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208674778, em 01/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.641.470-46	LEONI DE ALMEIDA NUNES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.641.470-46	LEONI DE ALMEIDA NUNES

Porto Alegre, segunda-feira, 01 de junho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2020, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/535.463-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 01 de junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208674778 em 01/06/2020 da Empresa RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA, Nire 43208674778 e protocolo 205354637 - 27/05/2020. Autenticação: 319EA1BAD563FD845EEE7E2D1451511F865B5DAA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/535.463-7 e o código de segurança s0v0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
ASSESSORIA DE CULTURA E JUVENTUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA , inscrita no nº CNPJ 09.481941/0001-69 , forneceu produtos compatíveis com o Edital de Credenciamento Nº07/2024.

Registramos, ainda, que a livraria acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações junto à 38ª Feira do Livro de Osório no ano de 2024, nada constando que a desabone, técnica e comercialmente.

Osório, 12 de Agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
JULIANA MORAIS DA SILVA
Data: 12/08/2024 17:56:33-0300
verifique em <https://validar.br.gov.br>.

Juliana Moraes da silva
Assessora de Cultura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
EDITORA, LIVRARIA E GRÁFICA - EDGRAF

e-mail: editora@furg.br



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que Leoni de Almeida Nunes – Riachuelo Comércio de Livros Ltda, CNPJ 09.481.941.0001/69, participou da 49ª Feira do Livro da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com efetiva capacidade técnica, no período de 17 a 28 de Maio de 2023.

Rio Grande, 04 de Outubro de 2023



Documento assinado digitalmente
CLEUSA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA
Data: 04/10/2023 16:10:39-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Cleusa Maria Lucas de Oliveira

Coordenadora Editora e Livraria da Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Membro da Comissão 49ª Feira do Livro da FURG

Coordenação Livreiros 49ª Feira do Livro da FURG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.481.941/0001-69

Certidão nº: 22671442/2025

Expedição: 24/04/2025, às 10:40:16

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.481.941/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

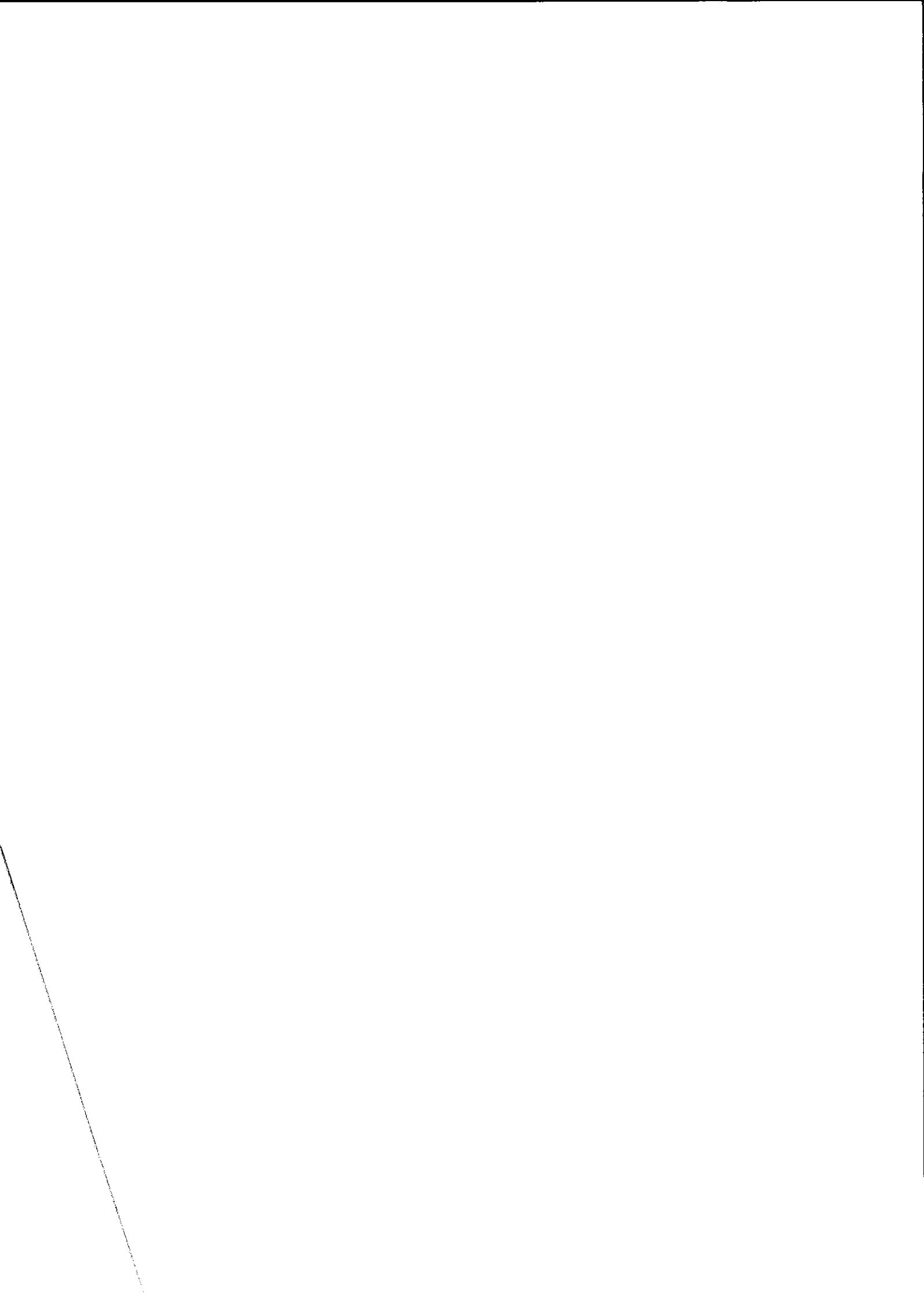
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, disposição legal, contiver força executiva.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.481.941/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2008
NOME EMPRESARIAL RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBO CAFE RIACHUELO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIACHUELO	NÚMERO 1267	COMPLEMENTO *****
CEP 90.010-271	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEBOCAFERIACHUELO2018@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9328-5981
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2025 às 10:16:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 09.481.941/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:58 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **285F.4228.CB91.BE2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **RIACHUELO COM DE LIVROS LTDA**

CNPJ base: **09.481.941/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/6/2025.

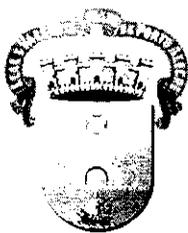
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/CAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34314422**

Autenticação: **44658976**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **10/05/2025**

Nome: RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA

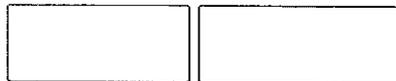
CNPJ: 09.481.941/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 7 de abril de 2025.

Certidão emitida em 10/04/2025 às 10:32:41, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 09.481.941/0001-69** e o código de autenticidade **9A5310B38208**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.481.941/0001-69
Razão Social: RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA
Endereço: RUA RIACHUELO 1267 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-271

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040218471681235913

Informação obtida em 10/04/2025 10:37:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: RIACHUELO COM DE LIVROS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3658298

CNPJ: 09.481.941/0001-69



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



RECEITA ESTADUAL RS



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 09481941000169, Endereço - RUA RIACHUELO, 1267 - BAIRRO CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90.010-271.

22 de abril de 2025, às 19:56:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **791eb9eda805607bb819e9c2de4b24ca**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, **RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **09.481.941/0001-69**, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos no Edital de Chamamento Público 01/2015.

Local e data: Porto Alegre 17 de abril de 2025

LEONI DE ALMEIDA Assinado de forma digital por LEONI
DE ALMEIDA NUNES:01064147046
NUNES:01064147046 Dados: 2025.04.22 22:02:29 -03'00'

Representante legal: _____

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **09.481.941/0001-69**., por intermédio de seu representante legal, o Sra. **LEONI DE ALMEIDA NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 5069245917 SSP/RS e do CPF nº 010.641.470-46, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025

LEONI DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
LEONI DE ALMEIDA
NUNES:01064147046 NUNES:01064147046
Dados: 2025.04.24 00:17:28 -03'00'

(Representante legal)

ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.481.941/0001-69, por intermédio de seu representante legal, Sra LEONI DE ALMEIDA NUNES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5069245917 SSP/RS e do CPF nº 010.641.470-46. DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data, não possui nenhum dos impedimentos elencados no Art. 14, da Lei nº 14.133/2021, para participação no Chamamento Público de nº 01/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

LEONI DE ALMEIDA Assinado de forma digital por LEONI
NUNES:01064147046 DE ALMEIDA NUNES:01064147046
Dados: 2025.04.22 22:06:58 -03'00'

RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA

ANEXO III

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamamento Público, de nº 01/2025, que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e do inciso VI. do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre., 17 de abril de 2025.

LEONI DE ALMEIDA
NUNES:010641470
46

Assinado de forma digital
por LEONI DE ALMEIDA
NUNES:01064147046
Dados: 2025.04.23 23:54:29
-03'00'

RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ 09.481.941/0001-69

LEONI DE ALMEIDA NUNES

CPF 010.641.470-46

SÓCIA ADMINISTRADORA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025

PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS
CUSTOS

A Empresa RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.481.941/0001-69, instituída em 11/04/2008, com sede na Rua Riachuelo, Nº 1267, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90.010-271, por meio da sócia administradora LEONI DE ALMEIDA NUNES, portadora da identidade 75069245917 expedida por SSP/RS e CPF nº 010.641.470-46 em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

LEONI DE ALMEIDA
NUNES:01064147046

Assinado de forma digital por
LEONI DE ALMEIDA
NUNES:01064147046
Dados: 2025.04.23 15:57:27 -03'00'

Sócia Administradora

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CHAMAMENTO PUBLICO N °01/2025

DECLARAÇÃO

RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.481.941/0001-69 por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a) LEONI DE ALMEIDA NUNES, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 5069245917 emitida pela SSP/RS e do CPF nº. 010.641.470-46,

DECLARA que:

(X) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei nº 14.133, art. 63, IV);

(X) responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I);

Porto Alegre, 17 de abril de 2025

LEONI DE ALMEIDA Assinado de forma digital por LEONI
NUNES:01064147046 DE ALMEIDA NUNES:01064147046
Dados: 2025.04.23 09:31:31 -03'00'

.....
(nome e assinatura do representante legal)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025

A empresa RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.481.941/0001-69, por seu representante legal sra. LEONI DE ALMEIDA NUNES, declara para os devidos fins licitatórios que não se enquadra nos impedimentos ou vedações para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025

LEONI DE ALMEIDA
NUNES:01064147046

Assinado de forma digital por LEONI DE
ALMEIDA NUNES:01064147046
Dados: 2025.04.22 22:52:55 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VI

34ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 de maio de 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da licitante/Razão Social: RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ nº: 09.481.941/0001-69
Endereço: Rua Riachuelo nº 1267
Bairro: Centro Histórico
Município: Porto Alegre
CEP: 90.010-271
Fone: (51) 4066-7813
Celular: (51) 99328-5981
e-mail: sebocaferiachuelo2018@gmail.com
Responsável pela banca: Leoni de Almeida Nunes
CPF nº: 010.641.470-46
RG nº: 5069245917
Órgão expedidor: SSP/RS

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais: Feira do Livro de porto Alegre/RS, Feira do Livro de Canoas/RS, Feira do Livro FURG-Rio Grande/RS, Feira do Livro Osório/RS

b) Tipos de livros a serem vendidos:

- Literatura infantil
- Técnicos
- Espíritas
- Autoajuda
- Filosofia
- Literatura juvenil
- Literatura para adultos
- Didáticos
- Turismo
- Religiosos
- Gastronomia
- Outros : Cultura e Folclore Gaúcho e Cultura Afro Brasileira

LEONI DE ALMEIDA
NUNES:01064147046

Assinado de forma digital por
LEONI DE ALMEIDA
NUNES:01064147046
Dados: 2025.04.22 21:59:40 -03'00'

RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA

ANEXO V

34ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 maio de 2025

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO VALE LIVRO DE LITERATURA

Eu, Leoni de Almeida Nunes, portador do documento de identidade de número 5069245917, representando a empresa RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA, comprometo-me a participar da 34ª Feira do Livro do Município de Portão/RS, que ocorrerá de a 13 a 17 de maio de 2025, aderindo à troca de Vale Livro de Literatura, em conformidade com o Edital e Regulamento da Feira 2025 e Lei Municipal.

Para troca do vale deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Não será permitida a troca de vale por qualquer outra mercadoria que não seja livro.
- b) Não será permitido dar troco em dinheiro.
- c) O valor total de cada Vale-Livro deverá ser gasto numa mesma banca.
- d) A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade.
- e) Somente receberão os valores referentes aos vales trocados, os livreiros que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND Fazenda Municipal, Estadual, Federal e FGTS).
- f) A quantidade de Vale Livro a ser trocada por expositor será contabilizada pela equipe organizadora ao final de cada dia da Feira juntamente com o responsável pelo estande mediante preenchimento de formulário próprio.
- g) A data para a emissão da nota fiscal ficará condicionada à solicitação e apresentação da nota de empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

LEONI DE ALMEIDA Assinado de forma digital por LEONI
NUNES:01064147046 DE ALMEIDA NUNES:01064147046
RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA Dados: 2025.04.22 21:58:49 -03'00'